A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 08/2019

Institui o Dia Municipal de luto e reflexão ao Holocausto e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o Dia Municipal de luto e reflexão ao Holocausto, que será comemorado nos dias 09 de novembro, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º Deverão ser desenvolvidas ações educativas, com o envolvimento da comunidade, por meio de oficinas, palestras, reflexões e debates, principalmente com os alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O holocausto é uma das maiores vergonhas de toda a história da humanidade. O número de pessoas mortas por este genocídio, que ocorreu durante a Segunda Guerra Mundial, foi de aproximadamente 6 milhões, entre judeus, ciganos, homossexuais, testemunhas de Jeová, deficientes físicos e mentais, opositores políticos, entre outros.

O Dia Municipal de luto e reflexão ao Holocausto ocorrerá aos dias 09 de novembro de cada ano. Esse dia foi escolhido devido ao acontecimento histórico conhecido como “Noite dos Cristais”, que ocorreu em 1938 na Alemanha e levou centenas de judeus à morte e milhares foram levados aos campos de concentração, além da destruição de sinagogas, casas e lojas judaicas.

Portanto, é necessário que este fato histórico seja sempre relembrado pelas novas gerações, para mostrar-lhes as consequências de um discurso de exclusão e preconceito. Mostrando que todas as pessoas são iguais e possuem os mesmos direitos e ensinando-os a respeitar o próximo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 04 de abril de 2019

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)